



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Primeiro termo de apostilamento ao Contrato 018/2025 – SEMAP celebrado com a empresa **C R F LIMA LTDA**.

OBJETO: Atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao contrato 018/2025.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 136, II e IV da Lei 14.133/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, por meio de seu Secretário o Sr. **Bruno da Silva Costa**, com a finalidade de atualizar a dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 018/2025-SEMAP, que tem como objeto a “Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade do Cipoal 2, no Município de Santarém, Estado do Pará – Convênio Nº 009/2024-SEDAP”, apresenta justificativa para a referida atualização.

O contrato original nº 018/2025-SEMAP com vigência de 28/05/2025 a 28/05/2026, no valor de R\$ 885.840,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), foi utilizado em 2025 o valor de R\$ 868.133,74 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), ficando um saldo contratual de R\$ 17.706,26 (dezessete mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos). Portanto é necessário a realização de nova dotação orçamentária no valor de R\$ 17.706,26 (dezessete mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 1.770,65 (um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) com recurso próprio e R\$ 15.935,62 (quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) com recurso estadual, para custear as despesas do ano em curso.

A respeito da possibilidade de atualizações relacionadas ao empenho de dotações orçamentárias, o art. 136, II e IV da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte previsão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato.

IV – empenho de dotações orçamentárias.

Em face ao exposto e com embasamento no art. 136, II e IV da Lei nº 14.133/2021, Eu, **Bruno da Silva Costa**, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, nomeado pelo Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, apresento justificativa para a atualização de dotação orçamentária do contrato acima mencionado.

Santarém, 09 de fevereiro de 2026.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS